



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

**PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019
PROCESSO Nº 23223.004772/2019-10**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 007
CONTRATO 033/2019**

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 033/2019 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria**, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, em Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 033/2019 através do **Termo de Apostilamento 007**, em face à empresa **Viçoserv Serviços Especiais Ltda**, CNPJ/MF sob o nº 13.964.979/0001-60, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.004772/2019-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações subsequentes sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. Repactuação 2023 referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, Nº de Registro: MG001910/2023, para os serviços de **motorista (Item 4)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação, vigilância e motorista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global estimado de **R\$ 1.259.465,02 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos)**, devido ao aumento de **R\$ 4.469,01 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e um centavo)**, referente à Repactuação 2023 dos serviços de motorista, conforme cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.2. O valor mensal estimado da contratação passa a ser de **R\$ 27.474,80 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, a partir de 01/01/2023 a 21/01/2024.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

3.3. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), observado o interregno de 1 (um) ano da data-base do Acordo Coletivo de Trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho utilizado na contratação.

3.4. O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.4.1. O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

<u>Item 1 – Vigia Noturno (02 postos)</u>		
OUT/2019 (09 dias)	$R\$ 3.499,56 \times 2 / 30 \times 9$	R\$ 2.099,74
NOV/2019 a DEZ/2019 (02 meses)	$R\$ 3.499,56 \times 2 \times 2$	R\$ 13.998,24
JAN/2020 a MARÇO/2020 (03 meses)	$R\$ 3.634,19 \times 2 \times 3$	R\$ 21.805,14
ABRIL/2020 a JUNHO/2020 (03 meses)	$R\$ 3.604,27 \times 2 \times 3$	R\$ 21.625,62
JULHO/2020 a SET/2020 (03 meses)	$R\$ 3.634,19 \times 2 \times 3$	R\$ 21.805,14
OUT/2020 (21 dias)	$R\$ 3.634,19 \times 2 / 30 \times 21$	R\$ 5.087,87
OUT/2020 (09 dias)	$R\$ 3.589,23 \times 2 / 30 \times 9$	R\$ 2.153,54
NOV/2020 a DEZ/2020 (02 meses)	$R\$ 3.589,23 \times 2 \times 2$	R\$ 14.356,92
JAN/2021 a DEZ/2021 (12 meses)	$R\$ 3.776,57 \times 2 \times 12$	R\$ 90.637,68
JAN/2022 a DEZ/2022 (12 meses)	$R\$ 4.162,99 \times 2 \times 12$	R\$ 99.911,76
JAN/2023 a SET/2023 (09 meses)	$R\$ 4.431,94 \times 2 \times 9$	R\$ 79.774,92
OUT/2023 a DEZ/2023 (03 meses)	$R\\$ 4.431,94 \times 2 \times 3$	R\$ 26.591,64
JAN/2024 (21 dias)	$R\$ 4.431,94 \times 2 / 30 \times 21$	R\$ 6.204,72
TOTAL DO ITEM COM A PRORROGAÇÃO 2023		R\$ 406.052,93
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 379.461,29
DIFERENÇA		R\$ 26.591,64
<u>Item 2 – Vigia Diurno (01 posto)</u>		
OUT/2019 (09 dias)	$R\$ 3.145,00 \times 1 / 30 \times 9$	R\$ 943,50
NOV/2019 a DEZ/2019 (02 meses)	$R\$ 3.145,00 \times 1 \times 2$	R\$ 6.290,00
JAN/2020 a MARÇO/2020 (03 meses)	$R\$ 3.266,23 \times 1 \times 3$	R\$ 9.798,69
ABRIL/2020 a JUNHO/2020 (03 meses)	$R\$ 3.240,99 \times 1 \times 3$	R\$ 9.722,97
JULHO/2020 a SET/2020 (03 meses)	$R\$ 3.266,23 \times 1 \times 3$	R\$ 9.798,69
OUT/2020 (21 dias)	$R\$ 3.266,23 \times 1 / 30 \times 21$	R\$ 2.286,36
OUT/2020 (09 dias)	$R\$ 3.228,29 \times 1 / 30 \times 9$	R\$ 968,49



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

NOV/2020 a DEZ/2020 (02 meses)	R\$ 3.228,29 x 1 x 2	R\$ 6.456,58
JAN/2021 a DEZ/2021 (12 meses)	R\$ 3.266,97 x 1 x 12	R\$ 39.203,64
JAN/2022 a DEZ/2022 (12 meses)	R\$ 3.738,39 x 1 x 12	R\$ 44.860,68
JAN/2023 a SET/2023 (09 meses)	R\$ 3.979,62 x 1 x 9	R\$ 35.816,58
OUT/2023 a DEZ/2023 (03 meses)	R\$ 3.979,62 x 1 x 3	R\$ 11.938,86
JAN/2024 (21 dias)	R\$ 3.979,62 x 1 / 30 x 21	R\$ 2.785,73
TOTAL DO ITEM COM A PRORROGAÇÃO 2023		R\$ 180.870,77
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 168.931,91
DIFERENÇA		R\$ 11.938,86
Item 3.1 – Limpeza COM Insalubridade – (01 posto)		
OUT/2019 (09 dias)	R\$ 3.582,66 x 1 / 30 x 9	R\$ 1.074,80
NOV/2019 a DEZ/2019 (02 meses)	R\$ 3.582,66 x 1 x 2	R\$ 7.165,32
JAN/2020 a MARÇO/2020 (03 meses)	R\$ 3.722,74 x 1 x 3	R\$ 11.168,22
ABRIL/2020 a JUNHO/2020 (03 meses)	R\$ 3.693,54 x 1 x 3	R\$ 11.080,62
JULHO/2020 a SET/2020 (03 meses)	R\$ 3.722,74 x 1 x 3	R\$ 11.168,22
OUT/2020 (21 dias)	R\$ 3.722,74 x 1 / 30 x 21	R\$ 2.605,92
OUT/2020 (09 dias)	R\$ 3.678,86 x 1 / 30 x 9	R\$ 1.103,66
NOV/2020 a DEZ/2020 (02 meses)	R\$ 3.678,86 x 1 x 2	R\$ 7.357,72
JAN/2021 a DEZ/2021 (12 meses)	R\$ 3.873,46 x 1 x 12	R\$ 46.481,52
JAN/2022 a DEZ/2022 (12 meses)	R\$ 4.269,39 x 1 x 12	R\$ 51.232,68
JAN/2023 a SET/2023 (09 meses)	R\$ 4.569,26 x 1 x 9	R\$ 41.123,34
OUT/2023 a DEZ/2023 (03 meses)	R\$ 4.569,26 x 1 x 3	R\$ 13.707,78
JAN/2024 (21 dias)	R\$ 4.569,26 x 1 / 30 x 21	R\$ 3.198,48
TOTAL DO ITEM COM A PRORROGAÇÃO 2023		R\$ 208.468,28
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 194.760,50
DIFERENÇA		R\$ 13.707,78
Item 3.2 – Limpeza SEM insalubridade (01 posto)		
OUT/2019 (09 dias)	R\$ 2.746,50 x 1 / 30 x 9	R\$ 823,95
NOV/2019 a DEZ/2019 (02 meses)	R\$ 2.746,50 x 1 x 2	R\$ 5.493,00



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

JAN/2020 a MARÇO/2020 (03 meses)	R\$ 2.852,22 x 1 x 3	R\$ 8.556,66
ABRIL/2020 a JUNHO/2020 (03 meses)	R\$ 2.830,90 x 1 x 3	R\$ 8.492,70
JULHO/2020 a SET/2020 (03 meses)	R\$ 2.852,22 x 1 x 3	R\$ 8.556,66
OUT/2020 (21 dias)	R\$ 2.852,22 x 1 / 30 x 21	R\$ 1.996,55
OUT/2020 (09 dias)	R\$ 2.820,16 x 1 / 30 x 9	R\$ 846,05
NOV/2020 a DEZ/2020 (02 meses)	R\$ 2.820,16 x 1 x 2	R\$ 5.640,32
JAN/2021 a DEZ/2021 (12 meses)	R\$ 2.855,41 x 1 x 12	R\$ 34.264,92
JAN/2022 a DEZ/2022 (12 meses)	R\$ 3.262,83 x 1 x 12	R\$ 39.153,96
JAN/2023 a SET/2023 (09 meses)	R\$ 3.473,06 x 1 x 9	R\$ 31.257,54
OUT/2023 a DEZ/2023 (03 meses)	R\$ 3.473,06 x 1 x 3	R\$ 10.419,18
JAN/2024 (21 dias)	R\$ 3.473,06 x 1 / 30 x 21	R\$ 2.431,14
TOTAL DO ITEM COM A PRORROGAÇÃO 2023		R\$ 157.932,63
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 147.513,45
DIFERENÇA		R\$ 10.419,18
<u>Item 4 – Motorista (01 posto)</u>		
OUT/2019 (09 dias)	R\$ 5.348,32 x 1 / 30 x 9	R\$ 1.604,50
NOV/2019 a DEZ/2019 (02 meses)	R\$ 5.348,32 x 1 x 2	R\$ 10.696,64
JAN/2020 a MARÇO/2020 (03 meses)	R\$ 5.559,34 x 1 x 3	R\$ 16.678,02
ABRIL/2020 a JUNHO/2020 (03 meses)	R\$ 5.520,12 x 1 x 3	R\$ 16.560,36
JULHO/2020 a SET/2020 (03 meses)	R\$ 5.559,34 x 1 x 3	R\$ 16.678,02
OUT/2020 (21 dias)	R\$ 5.559,34 x 1 / 30 x 21	R\$ 3.891,54
OUT/2020 (09 dias)	R\$ 5.500,14 x 1 / 30 x 9	R\$ 1.650,04
NOV/2020 a DEZ/2020 (02 meses)	R\$ 5.500,14 x 1 x 2	R\$ 11.000,28
JAN/2021 a DEZ/2021 (12 meses)	R\$ 5.737,99 x 1 x 12	R\$ 68.855,88
JAN/2022 a DEZ/2022 (12 meses)	R\$ 6.237,09 x 1 x 12	R\$ 74.845,08
JAN/2023 a DEZ/2023 (12 meses)	R\$ 6.588,98 x 1 x 12	R\$ 79.067,76
JAN/2024 (21 dias)	R\$ 6.588,98 x 1 / 30 x 21	R\$ 4.612,29
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2023 (MOTORISTA)		R\$ 306.140,41
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 301.671,40
DIFERENÇA		R\$ 4.469,01



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

Totalizações:

TOTAL DO CONTRATO COM A REPACTUAÇÃO 2023 (MOTORISTA)	R\$ 1.259.465,02
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO	R\$ 1.254.996,01
DIFERENÇA	R\$ 4.469,01

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá renovar a garantia no valor de **R\$ 4.121,22 (quatro mil, cento e vinte e um reais e vinte e dois centavos)** a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.1.1. Para esta garantia foi considerado o valor total do contrato para o período de 21/10/2023 a 21/01/2024 e não o valor total da contratação desde o início da vigência contratual original.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000139, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Gestão/Unidade: 158123/26411

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339037

PI: L20RLP0100N

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

6.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento.

Juiz de Fora, 07 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA
Data: 06/11/2023 16:25:52 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste de Minas Gerais